



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP

Lei Municipal nº 653/2009 de 26/06/09

Oriundo do Projeto de Lei nº 09/2009 de 09/06/2009

Autoria: Exmo Sr. Prefeito

"Dispõe sobre: Inspeção Obrigatória"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Todos os veículos automotores com motor de combustão interna pertencentes a frota municipal, bem como os veículos que restam serviços ao Município, deverão passar por inspeção obrigatória junto ao INMETRO e/ou qualquer órgão devidamente autorizado pelos segmentos governamentais, independente do tipo de combustível que utilizarem, objetivando a diminuição da emissão de fumaça preta.

ARTIGO 2º - Os veículos de aplicação exclusivamente agrícola, máquinas de terraplanagem e pavimentação, e outros de aplicação especial, estão dispensados da inspeção obrigatória.

ARTIGO 3º - A periodicidade da inspeção será de no máximo uma vez a cada ano, podendo, contudo, ser prevista uma frequência maior, no caso de veículo de uso intenso.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de junho de 2009.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 26/06/2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE